

Secretário

Lei n.º 372 de 26 de agosto de 1957

Autoriza doação de uma área de terrenos para a Telefônica Hamburgo, S/A.

O Povo do Município de Hamburgo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Telefônica Hamburgo, S/A, para construção de seu prédio destinado à instalação de seu centro automático, uma área de terrenos pertencente ao Patrimônio Municipal, situada à Praça Olegário Maciel, nesta cidade.

Art. 2.º - O terreno a ser doado mede 2,50 (dois e meio) metros de frente por 13 (treze) metros de ambos os lados e 2,50 (dois e meio) metros de fundos, com a área total de 32,50 (trinta e dois e meio) metros quadrados, com as seguintes confrontações: pela direita, com propriedade da Telefônica Hamburgo, S/A; pela esquerda com terrenos do Patrimônio Municipal; pela frente com a Praça Olegário Maciel e pelos fundos com propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 3.º - O imóvel a ser doado reverterá ao Patrimônio Municipal se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Hamburgo, 26 de agosto de 1957

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Brag Liccioni Filho
Secretário